



DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

*"Declara a situação de Dispensa de licitação para Contratação de prestação de serviço referente a elaboração de projeto detalhado para a fabricação de móveis para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, e dá outras providências."*

A Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

**Considerando** que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que esta Casa de Leis necessita da presente Contratação de prestação de serviço referente a elaboração de projeto detalhado para a fabricação de móveis para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

**Considerando** que a elaboração do projeto torna mais preciso a execução do serviço com o objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer qualidade e agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público.

**Considerando** que este órgão necessita da presente contratação para garantir comodidade e segurança as ações da Câmara Municipal.

**Considerando** que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

**Considerando** ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

**RESOLVE:**



**Art. 1º - Decretar** a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **Contratação de prestação de serviço referente a elaboração de projeto detalhado para a fabricação de móveis para a Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.**

**Art. 2º -** A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Aos 08 dias de maio de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS  
**Izaque Martins Gonçalves Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal